



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### PORTARIA P N. 204/2016

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXXVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.847, de 12.12.2011),

- considerando as Eleições 2016 e a possibilidade de ocorrer segundo turno; e

- considerando os prazos para a prestação de contas de campanha e a diplomação dos eleitos, conforme as Resoluções TSE n. 23.463, de 15.12.2015, e n. 23.450, de 10.11.2015 (Calendário Eleitoral),

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que não haverá expediente, na sede do Tribunal e nos cartórios eleitorais de Santa Catarina, nos dias 14 de novembro e 19 de dezembro de 2016, em virtude da transferência dos feriados do “Dia do Servidor Público”, em 28 de outubro de 2016, e do “Dia da Justiça”, em 8 de dezembro de 2016, respectivamente.

Parágrafo único. Deverá ser observado, para o dia 14 de novembro de 2016, o regime de plantão de que tratam a Resolução TSE n. 23.450, de 10.11.2015, e a Resolução TRESA n. 7.942, de 09.05.2016, e, para o dia 19 de dezembro de 2016, as disposições referentes ao funcionamento durante o período de recesso forense de que trata a Resolução TRESA n. 7.838, de 28.11.2011.

Art. 2º Os prazos que devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, sem prejuízo de que seja também publicada no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESA)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de agosto de 2016.

Desembargador Cesar Augusto Mimoso Ruiz Abreu  
Presidente